



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 75 / 2014

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 16 de abril de 2014, deliberou favoravelmente:

I. Corrigir as adendas referentes à Componente de Apoio à Família, nos seguintes termos:

1. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO FELICIANO OLEIRO*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **26.850,00 € (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS)** cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2** a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 8.055,00 € (oito mil e cinquenta e cinco euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 18.795,00 € (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco euros) em 2014;”

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO FELICIANO OLEIRO*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **23.760,00 € (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA EUROS)** cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2** a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 8.055,00 € (oito mil e cinquenta e cinco euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 15.705,00 € (quinze mil, setecentos e cinco euros) em 2014;”

2. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA Nº 1 DO PRAGAL*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **26.232,00 € (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS EUROS)** cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2** a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 7.869,60 € (sete mil, oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta centésimos) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 18.362,40 € (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois euros e quarenta centésimos) em 2014;”

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA Nº 1 DO PRAGAL*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à





MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **23.760,00 €** (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA EUROS) cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2 a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 7.869,60 € (sete mil, oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 15.890,40 € (quinze mil, oitocentos e noventa euros e quarenta cêntimos) em 2014;”

3. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO, Nº 3 E JARDIM DE INFÂNCIA, Nº 2 DO LARANJEIRO*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **38.730,00 €** (TRINTA E OITO MIL, SLETECENTOS E TRINTA EUROS) cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2 a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 19.365,00 € (dezanove mil, trezentos e sessenta e cinco euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 19.365,00 € (dezanove mil, trezentos e sessenta e cinco euros) em 2014;”

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO, Nº 3 E JARDIM DE INFÂNCIA, Nº 2 DO LARANJEIRO*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **39.760,00 €** (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA EUROS) cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2 a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 19.365,00 € (dezanove mil, trezentos e sessenta e cinco euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 20.395,00 € (vinte mil trezentos e noventa e cinco euros) em 2014;”

4. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBI/JI CATAVENTOS DA PAZ - CACILHAS*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **38.730,00 €** (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA EUROS) cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2 a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 11.619,00 € (onze mil, seiscentos e dezanove euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 27.111,00 € (vinte e sete mil, cento e onze euros) em 2014;”

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBI/JI CATAVENTOS DA PAZ - CACILHAS*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **39.960,00 €** (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA EUROS) cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2 a ser atribuído em Tranches:



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

- a) 1ª Tranche – 11.619,00 € (onze mil, seiscentos e dezanove euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 28.341,00 € (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um euros) em 2014;”

5. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia o *INSTITUTO PIAGET, COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C.R.L.*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **14.970,00 € (CATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA EUROS)** cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2** a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 4.491,00 € (quatro mil, quatrocentos e noventa e um euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 10.479,00 € (dez mil, quatrocentos e setenta e nove euros) em 2014;

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia o *INSTITUTO PIAGET, COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C.R.L.*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **16.000,00 € (DEZASSEIS MIL, EUROS)** cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2** a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 4.491,00 € (quatro mil, quatrocentos e noventa e um euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 11.509,00 € (onze mil, quinhentos e nove euros) em 2014;”

6. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MÃES E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI DA COVA DA PIEDADE*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **23.760,00 € (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA EUROS)** cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2** a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 7.128,00 € (sete mil, cento e vinte e oito euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 16.632,00 € (dezasseis mil, seiscentos e trinta e dois euros) em 2014;”

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MÃES E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI DA COVA DA PIEDADE*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **29.160,00 € (VINTE E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA EUROS)** cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2** a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 7.128,00 € (sete mil, cento e vinte e oito euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 22.032,00 € (vinte e dois mil e trinta e dois euros) em 2014;”





MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

7. Onde se lê, “ No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO RAMIRO ALVES DE FREITAS*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **23.760,00 €** (*VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA EUROS*) cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2** a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 7.128,00 € (sete mil, cento e vinte e oito euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 16.632,00 € (dezasseis mil, seiscentos e trinta e dois euros) em 2014;”

Deverá ler-se, “ No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO RAMIRO ALVES DE FREITAS*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **23.998,18 €** (*VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS*) cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2** a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 7.128,00 € (sete mil, cento e vinte e oito euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 16.870,18 € (dezasseis mil, oitocentos e setenta euros e dezoito cêntimos) em 2014;”

8. Onde se lê, “ No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia o *INSTITUTO PIAGET, COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C.R.L.*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **35.640,00 €** (*TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA EUROS*), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 10.692,00 € (dez mil, seiscentos e noventa e dois euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 24.948,00 € (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito euros) em 2014;”

Deverá ler-se, “ No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia o *INSTITUTO PIAGET, COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C.R.L.*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **43.428,64 €** (*QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS*), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 10.692,00 € (dez mil, seiscentos e noventa e dois euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 32.736,64 € (trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) em 2014;”

9. Onde se lê, “ No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1º CICLO N.º 1 DO FELJÓ*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **35.640,00 €** (*TRINTA E*





MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA EUROS), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 10.692,00 € (dez mil, seiscentos e noventa e dois euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 24.948,00 € (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito euros) em 2014;”

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1º CICLO Nº 1 DO FEIJÓ*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **23.760,00 € (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA EUROS)**, cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 10.692,00 € (dez mil, seiscentos e noventa e dois euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 13.068,00 € (treze mil e sessenta e oito euros) em 2014;

10. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBI/JI VALE FLORES*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **26.232,00 € (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS EUROS)**, cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 7.869,60 € (sete mil, oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta centésimos) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 13.116,00 € (treze mil, cento e dezasseis euros) em 2014;”

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBI/JI VALE FLORES*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **23.760,00 € (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA EUROS)**, cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 7.869,60 € (sete mil, oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta centésimos) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) - até 15.890,40 € (quinze mil, oitocentos e noventa euros e quarenta centésimos) em 2014;”

11. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE TEMPOS LIVRES DA EBI, Nº 1 DO LARANJEIRO E JARDIM DE INFÂNCIA DO LARANJEIRO*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **52.464,00 € (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS)**, cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 15.739,20 € (quinze mil, setecentos e trinta e nove euros e vinte centésimos). – em 2013, para arranque das atividades;





MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 36.724,80 € (trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos) em 2014;”

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE TEMPOS LIVRES DA EBI, N.º 1 DO LARANJEIRO E JARDIM DE INFÂNCIA DO LARANJEIRO*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **55.010,91 € (CINQUENTA E CINCO MIL, E DEZ EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS)**, cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 15.739,20 € (quinze mil, setecentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos). – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 39.271,71 € (trinta e nove mil, duzentos e setenta e um euros e setenta e um cêntimos) em 2014;”

12. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **40.584,00 € (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS)**, cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 12.175,20 € (doze mil, cento e setenta e cinco euros e vinte cêntimos) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 28.408,80 € (vinte e oito mil, quatrocentos e oito euros e oitenta cêntimos) em 2014;

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **42.041,82 € (QUARENTA E DOIS MIL, E QUARENTA E UM EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS)**, cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 12.175,20 € (doze mil, cento e setenta e cinco euros e vinte cêntimos) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 29.866,62 € (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos) em 2014;

13. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA MARCO CABAÇO*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **30.352,00 € (TRINTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS)**, cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 **PAM 2**, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 9.105,60 € (nove mil, cento e cinco euros e sessenta cêntimos) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 21.246,40 € (vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos) em 2014;”



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA MARCO CABAÇO*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **27.880,00 €** (*VINTE SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA EUROS*), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 9.105,60 € (nove mil, cento e cinco euros e sessenta cêntimos) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 18.774,40 € (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos) em 2014;”

14. Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA E ESCOLA BÁSICA DA QUINTA DE SANTA TERESA*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **23.760,00 €** (*VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA EUROS*), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 11.880,00 € (onze mil, oitocentos e oitenta euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º, 2º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – 11.880,00 € (onze mil, oitocentos e oitenta euros) em 2014;”

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA E ESCOLA BÁSICA DA QUINTA DE SANTA TERESA*, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **35.640,00 €** (*TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA EUROS*), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em Tranches:

- a) 1ª Tranche – 11.880,00 € (onze mil, oitocentos e oitenta euros) – em 2013, para arranque das atividades;
- b) Outras Tranches – após recebimento do balancete correspondente ao 1º ou 1º e 2º Período(s) Letivo(s) – até 23.760,00 € (vinte e três mil, setecentos e sessenta euros) em 2014;”

- II. O acréscimo das verbas retificadas nas Adendas no valor global de **10.215,55 €** (dez mil, duzentos e quinze euros e cinquenta e cinco cêntimos) para a implementação da Componente de Apoio à Família para o Ano Letivo 2013/2014.

Cabimento n.º PC2453.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 22 de abril de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral